



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade autorizar a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova a realizar movimentações bancárias, aplicações financeiras das disponibilidades e pagamento da folha de pessoal junto à Unidade de Atendimento Local de Cooperativa de Crédito vinculada ao Banco Cooperativo do Brasil S.A. SICOOB.

A proposição fundamenta-se na necessidade de ampliar as possibilidades de gestão dos recursos financeiros do Poder Legislativo Municipal, permitindo maior flexibilidade, segurança e eficiência na administração das disponibilidades orçamentárias e financeiras. Ademais, a medida possibilita a diversificação das instituições financeiras com as quais a Câmara Municipal pode operar, estimulando o cooperativismo de crédito, que tem se mostrado um modelo eficaz na promoção do desenvolvimento econômico local.

As cooperativas de crédito vinculadas ao Banco Cooperativo do Brasil S.A. são instituições financeiras devidamente regulamentadas pelo Banco Central do Brasil, oferecendo serviços equiparáveis aos dos bancos comerciais tradicionais, mas com vantagens que podem beneficiar a gestão pública, como taxas mais competitivas, melhor atendimento e retorno dos resultados para os cooperados e para a comunidade.

Além disso, a medida encontra respaldo no princípio da economicidade, pois permite que a Câmara Municipal busque condições mais favoráveis para a aplicação de seus recursos, otimizando rendimentos e racionalizando custos operacionais.

Dessa forma, considerando os benefícios proporcionados pela diversificação das instituições financeiras e pelo incentivo ao cooperativismo de crédito, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação dos nobres vereadores, contando com seu apoio para a aprovação da matéria.